

P.I 19.695.570-4

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MAMBORÊ.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto nº 1.313, de 11 de abril de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 775.354.059-91, portador da carteira de identidade nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, com Sede na Rua Guadalajara, nº. 645, centro, Mamborê – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.369.928/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RICARDO RADOMSKI, portador do CPF/MF sob o nº. 211.151.689-91, com domicílio especial na Rua Guadalajara, nº. 645, centro, Mamborê – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2022, que tem por objeto o “Recapeamento Asfáltico de Via Urbana no município de Mamborê/PR. (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 237/242 (mov. 85) e Parecer Técnico de fls. 244/246 (mov. 87)”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 19.695.570-4, com amparo na Lei Federal nº.

P.I 19.695.570-4

8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, a prorrogação dos prazos de execução e vigência e a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a substituição de serviço previsto no orçamento, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofícios nº 105/2022 (fl. 02) e 033/2023 (fl. 86) do Prefeito de Mamborê, a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 94 (mov. 50), a informação do DFIL/SEIL de fls. 102 (mov. 58) e consoante autorização do Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 102 (mov. 58).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 102/102a (mov. 58) e quadro de variação de apenso a fl. 32 (mov. 14), a atualização do orçamento apresentou valor inferior ao da celebração do Convênio, sendo necessário a supressão de R\$ 14.297,40 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a alteração do serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.951.248,22 – R\$ 1.853.687,83 (95%) de aporte do Estado e R\$ 97.560,39 (5%) de contrapartida – **para R\$ 1.936.950,82, sendo R\$ 1.840.105,30 (95%) de aporte do Estado e R\$ 96.845,52 (5%) de contrapartida municipal.** Sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do Convênio, conforme quadro abaixo (fl. 46):

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
1.951.248,22	1.853.687,83 (95%)	97.560,39 (5%)
Valor da Supressão dos Serviços (C)	Estado	Município
- 14.297,40	- 13.582,53 (95%)	- 714,87 (5%)
Novo Valor do Convênio (F=A+E)	Estado	Município
1.936.950,82	1.840.105,30 (95%)	96.845,52 (5%)

P.I 19.695.570-4

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 92 (mov. 48).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 114/119a.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de agosto de 2023 até 14 de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de outubro de 2023 até 11 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 92), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

P.I 19.695.570-4

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

RICARDO RADOMSKI

Prefeito de Mamborê

Documento: **061.2.2022_Mamboere_substituicao_de_servico_supressaodevalor_19.939.7869.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 15/08/2023 10:55, **Ricardo Radomski** em 15/08/2023 17:49.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 15/08/2023 15:09 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.695.570-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 15/08/2023 10:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6df9fa92a41413a27c5699447d433abd.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****Repúblicado para correção – Edição 11472 – página 6**

PROTOCOLO Nº: 19.839.102-6 apenso ao PI 18.671.835-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2022
Onde se lê:
DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2022
Leia-se:
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2022
DATA: 14 de agosto de 2023.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 20.699.974-8 apenso ao PI 16.162.265-6
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 092/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Ivatuba
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 092/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 14 de agosto de 2023 até 13 de outubro de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de outubro de 2023 até 10 de abril de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 14 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER **Secretário/SEIL**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 19.695.570-4 apenso ao PI 18.126.616-3
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 061/2022
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Mamborê.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, a prorrogação dos prazos de execução e vigência e a readequação do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a substituição de serviço previsto no orçamento, sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofícios nº 105/2022 (fl. 02) e 033/2023 (fl. 86) do Prefeito de Mamborê, a manifestação do fiscal do Convênio de fl. 94 (mov. 50), a informação do DFIL/SEIL de fls. 102 (mov. 58) e consoante autorização do Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 102 (mov. 58).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 102/102a (mov. 58) e quadro de variação apenso à fl. 32 (mov. 14), a atualização do orçamento apresentou valor inferior ao da celebração do Convênio, sendo necessário a supressão de R\$ 14.297,40 em relação ao previsto no ajuste. Considerando a alteração do serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 1.951.248,22 – R\$ 1.853.687,83 (95%) de aporte do Estado e R\$ 97.560,39 (5%) de contrapartida – para R\$ 1.936.950,82, sendo R\$ 1.840.105,30 (95%) de aporte do Estado e R\$ 96.845,52 (5%) de contrapartida municipal. Sem alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do Convênio.
Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal.
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 92.
DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 114/119a.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 15 de agosto de 2023 até 14 de outubro de 2023.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de outubro de 2023 até 11 de abril de 2024.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 92), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 15 de agosto de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Presidente/DER **Secretário/SEIL**

88072/2023

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA****PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

Os interessados poderão acessar os editais nos sites:
<https://www.gov.br/compras/pt-br> e
<http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023-SESA - Prestação de serviço continuado de sessões de fisioterapia pelo método PEDIASUIT, módulos Intensivo e Manutenção, para atender a demanda da 6ª Regional de Saúde UNIÃO DA VITÓRIA. ABERTURA: 01/09/2023 às 08:50 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 71.680,00 - Protocolo: 20.869.583-5

Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 19/07/2023; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (GMS) nº 236/2023, UASG 456793

Curitiba, 17 de agosto de 2023.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

87505/2023

**AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**

PROTOCOLO Nº	20.189.929-0
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	ARTHROM SOLUÇÕES EM ORTOPEDIA LTDA. CNPJ: 08.597.121/0001-74
OBJETO	Prótese Total de Quadril não cimentada Cerâmica X Crosslink
VALOR	R\$ 10.300,00 (dez mil, trezentos reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 15/08/2023.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 75, inciso VIII, da Lei Estadual n.º 14.133/2021.

87780/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA SRP**

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:
ATA SRP Nº 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 22/2023
PROTOCOLO Nº 19.534.589-9
OBJETO: Aquisição de Substratos e Frascos para Análise de Águas
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
HOMOLOGADO: em 08/08/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
Curitiba, 17 de agosto de 2023
Nataly Malfatts
Coordenação de Governança em Aquisições

88048/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA SRP**

A Coordenação de Governança em Aquisições torna pública Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:
ATA SRP Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 29/2023
PROTOCOLO Nº 19.519.879-9
OBJETO: Aquisição de Insumos para PCR
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
HOMOLOGADO: em 31/07/2023 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde
DEMAIS INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
Curitiba, 17 de agosto de 2023
Nataly Malfatts
Coordenação de Governança em Aquisições

88045/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	RULIWI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-169/2022 – Acréscimo quantitativo ao contrato de prestação de serviço continuado de nutrição e alimentação hospitalar – HRLSS
VALOR	Acréscimo de R\$ 55.389,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais) ao valor mensal do contrato, a partir de 04/08/2023.
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 19/07/2023
PE Nº	476/2022
EMPENHO Nº	23028348
PROCESSO Nº	20.547.234-7
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Jacob Buffara Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MULTI PRIME MUDANÇAS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA
OBJETO	Prestação de serviços de transporte de bens – LACEN